



Construções Cíveis

Braço do Norte, 20 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

Rod.SC 437 - KM 8

Centro - Braço do Norte - SC

Ref.: Tomada de Preço nº 01/2018/PMPB - Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, com 264,21 m², no Bairro Santiago - Pescaria Brava/SC.

Tem este, o objeto de esclarecer e apresentar nossa defesa, quanto ao resultado do julgamento da Documentação de Habilitação, conforme relatado na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação de Habilitação à Tomada de Preço nº 01/2018/PMPB. Com base no artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vimos **RECORRER** à decisão e apresentamos os elementos que no nosso entender são decisivos para perfeita interpretação dos fatos.

CITAÇÕES DA ATA:

Na ata feita pela comissão de licitações, diz que “A empresa **BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP** não apresentou a Certidão do FGTS, conforme solicitado no item 5.10 do edital.” Inabilitando a mesma.

JUSTIFICATIVA:

Conforme a legislação vigente por sermos uma empresa de Pequenos Porte, conforme Certidão Simplificada apresentada na documentação do Edital, enviamos a Certidão de Regularidade do FGTS em anexo no prazo estimado de 5 dias úteis.

Gostaríamos também de deixar registrado o fato de não termos sido comunicados sobre a inabilitação da nossa empresa pela Comissão de Licitações.

Isto posto, nossa empresa requer primeiramente que seja reconsiderada por esta Comissão de Licitações, a decisão acatada e determinada a **HABILITAÇÃO** da **BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP**. A presente manifestação é tempestiva e legal, razão pela qual recorrente, PEDE E ESPERA DEFERIMENTO. Sem mais para o momento, firmamos com a certeza de que somos mais efetivos quando agimos em prol do bem comum.

Atenciosamente,

JOACILNUNES

Sócio-Gerente

CPF 155.388.429.91 e RG 143.354

BASECOM Construções Cíveis EIRELI - EPP.

CNPJ: 01.483.499/0001-06